

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 252 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no município de Comodoro, situado na Região Sudoeste / Macrorregião Oeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III-O Decreto n.º 5055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

IV-A Portaria GM/MS n.º 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS;

V-A Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

VI-A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

VII-A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, que dispõe sobre as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

VIII-A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Comodoro nº 005 de 15 de Abril de 2025, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), para este município;

IX - O Relatório Técnico de Janeiro de 2025 e atualizado em maio de 2025, de elaboração do projeto da base descentralizada do SAMU, elaborado pela Prefeitura Municipal de Comodoro;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.07.08 11:31:48
-04'00"

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

X – O Processo SIGADOC SES-PRO-2025/34012 que trata da aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação de Frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 no Município de Comodoro-MT;

XI - Ofício 052/SAMU/SURUE/GBSAREG/SES-MT/2025 contendo o Parecer favorável da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU;

XII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR/SOMT Nº 011 de 07 de maio de 2025, que dispõe aprovar a habilitação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU do município de Comodoro, localizado no Município de Comodoro situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico para ampliação de Frota do SAMU 192, no município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Aprovar a habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

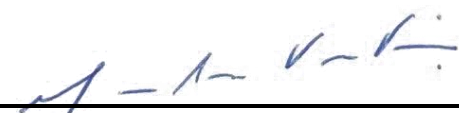
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.07.08 11:31:56
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT